

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 02/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA**, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacela/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2023, publicada com abertura no 06 de janeiro de 2023 processo administrativo n.º 209.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

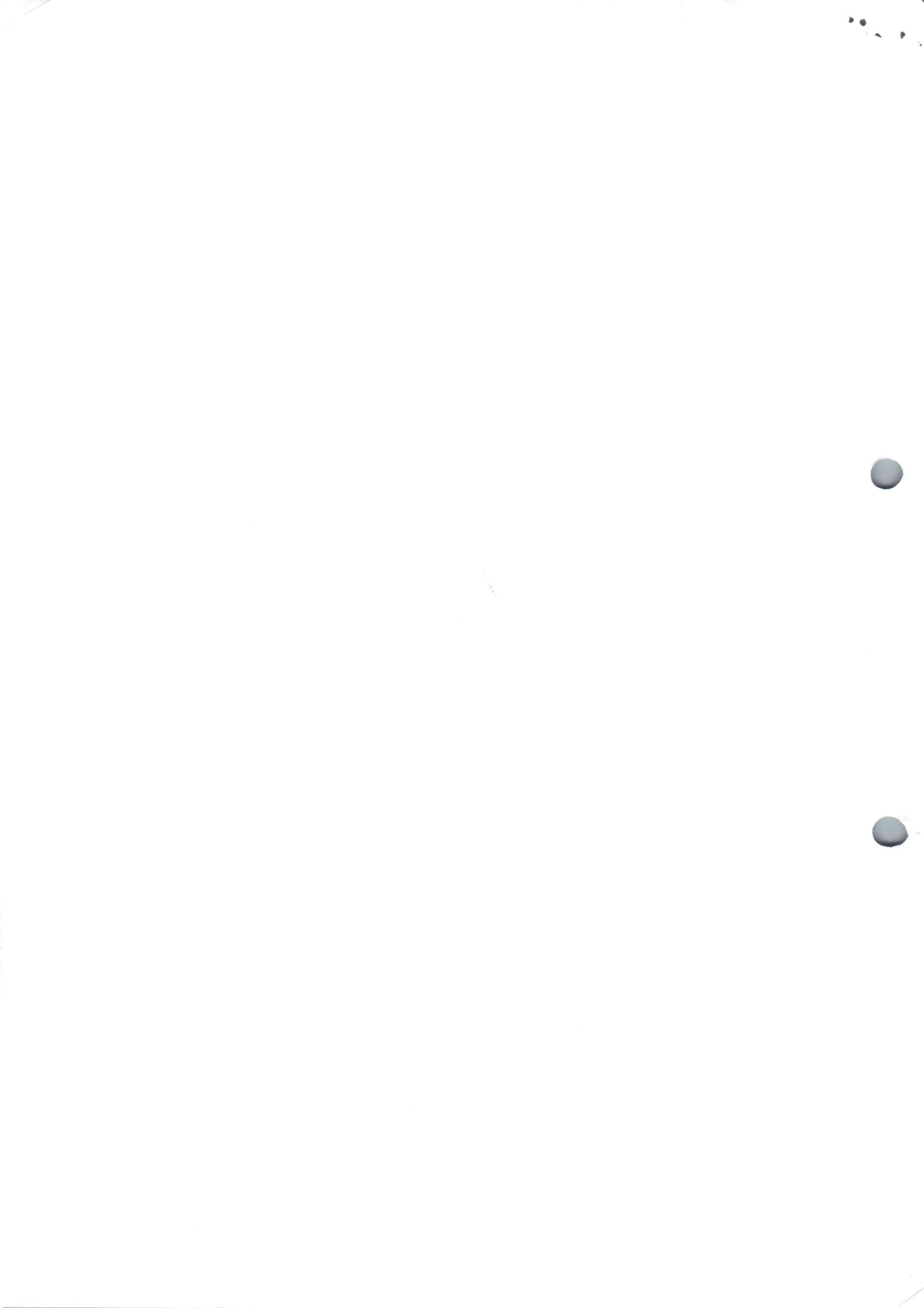
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, especificado(s) no lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão PE SRP n° 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07 Endereço: Rua Coronel Aureliano 01 – Mutirão, Duque Bacelar - MA Representante: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, CPF: 068.742.003-21					
---	--	--	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	1.1. Manutenção corretiva e preventiva de computador e notebook, formatação, Backup, configuração do sistema.	und	320	R\$ 155,00	R\$ 49.600,00
	1.2. Reparo em fonte, placa logica, placa principal de impressoras a laser.	und	95	R\$ 400,00	R\$ 38.000,00
	1.3. Limpeza e lubrificação em impressoras.	und	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
	1.4. Reparo em capacitor, placa logica, placa principal em estabilizador e nobreak.	und	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
	1.5. Reparo na unidade fusora de impressoras a laser, monocromatica (brother, kyocera e okidata).	und	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
	1.6. Configuração de impressoras na rede.	und	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
	1.7. Recarga jato de tinta ate 280 ml.	und	140	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00



1.8. Recarga de toner de impressora ate 300 gramas.	und	145	R\$ 200,00	R\$ 29.000,00
1.9. Sereal de ativação vitalicia office 19.	und	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
1.10. Ativação vitalicia Windows 10	und	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
1.11. Sereal de ativação anual de antivirus.	und	140	R\$ 170,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 314.900,00</b>

### 3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>SECRETARIAS</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

### 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7) DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8) CONDIÇÕES GERAIS

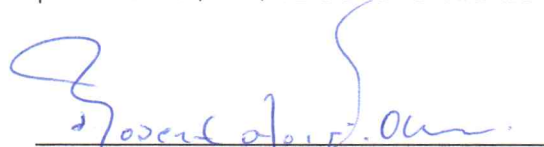
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 02 de fevereiro de 2023.



Robert Ottoni Furtado Oliveira  
CPF:088.961.273-00

Secretário Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**



JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
CPF: 375.125.443-91

Secretário Municipal de Educação  
**Órgão Participante**





*Juntos em uma nova história!*  
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro  
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. N° 253  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*Ana Leonor B. Burlamaqui*

ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF:643.749.203-15  
**Órgão Participante**

*Gilmara Kilma da Silva Miranda*

Gilmara Kilma da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF:841.838.453-00  
**Órgão Participante**

*Francisco Julielce Maia da Costa*

EMPRESA: FJM DA COSTA LTDA  
CNPJ: 40.297.348/0001-07  
FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, CPF: 068.742.003-21  
**Responsável**

F J M DA COSTA  
LTDA:4029734800  
0107

Assinado de forma digital por F  
J M DA COSTA  
LTDA:40297348000107  
Dados: 2023.02.02 17:12:06  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
02/2023/PE/SRPO2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 02/2023 -CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 02/2023/SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretaria Municipal de Saúde, representante, Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretaria Municipal de Assistência Social, representa por Gilmar Kilma da Silva Miranda, e a representante da empresa Sr.ª Francisco Julielce Maia da Costa, CPF: 068.742.003-21.

de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Escola Miguel Duarte), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-07/2022 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 015/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 237.097,05 (Duzentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 06/01/2023 ao dia 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0029 2116 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas (FUNDEB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sawaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA, 06 de janeiro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

FLS. Nº 254  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: f05018f907cbe5b463babb3462adf139

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 04/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 212.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar condicionados destinado as Secretarias de Duque Bacelar- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 17 de fevereiro de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: aa833cf71a1c5e804e44eab4f528b35e

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
	1.1. Manutenção corretiva e preventiva de computador e notebook, formatação, Backup, configuração do sistema.	und	320	R\$ 155,00	R\$ 49.600,00
	1.2. Reparo em fonte, placa logica, placa principal de impressoras a laser.	und	95	R\$ 400,00	R\$ 38.000,00
	1.3. Limpeza e lubrificação em impressoras.	und	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
	1.4. Reparo em capacitor, placa logica, placa principal em estabilizador e nobreak.	und	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
	1.5. Reparo na unidade fusora de impressoras a laser, monocromatica (brother, kyocera e okidata).	und	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
	1.6. Configuração de impressoras na rede.	und	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
	1.7. Recarga jato de tinta ate 280 ml.	und	140	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
	1.8. Recarga de toner de impressora ate 300 gramas.	und	145	R\$ 200,00	R\$ 29.000,00
	1.9. Sereal de ativação vitalicia office 19.	und	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
	1.10. Ativação vitalicia Windows 10	und	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
	1.11. Sereal de ativação anual de antivírus.	und	140	R\$ 170,00	R\$ 23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 314.900,00</b>

Duque Bacelar-MA, 02 de fevereiro de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5f5a94b0f543aa947df70f65a3a9e50c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601.2/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022; PARTES: Prefeitura Municipal